



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL 08/2025 – CONSUP/IFPA

ANÁLISE DE RECURSO

DATA DE RECEBIMENTO: 22/10/2025

INTERESSADO: JEFFERSON OLIVEIRA LIMA

1. SÍNTESE DO RECURSO:

O servidor recorre em relação à não homologação de sua candidatura baseada no item 6.4.7 do edital. O mesmo alega que cumpriu o item ao inserir declaração no espaço indicado no ato da inscrição.

2. ANÁLISE:

Considerando a argumentação apresentada no pedido de recurso do servidor, foi realizada em reunião da Comissão Eleitoral Central e diante da análise dos documentos apresentados na inscrição e na etapa de recurso, à luz do edital, foi verificada a inviabilidade de acatar o recurso, pois o edital foi claro em solicitar declaração do conjunto de informações pelo candidato, como se vê no excerto:

6.4. A inscrição do candidato é de sua inteira responsabilidade.

[...]

6.4.7. Deverá ser juntada declaração de que o servidor não está cumprindo punição disciplinar, **cedido à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFPA** ou afastado nos termos dos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3. [negrito nosso]

O servidor cumpriu apenas parcialmente o item, faltando constar a informação de que não à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFPA.

3. CONCLUSÃO:

Considerando a ausência da informação supracitada na documentação apresentada, a comissão decidiu pela **manutenção da não homologação da inscrição**.

Belém, 28 de outubro de 2025.

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP